



*Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins*

**TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO N.º 23/2017-PM**

*Termo Aditivo do contrato nº 23/2017-PM, a ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS** e a interessada Empresa **H. LOPES SISTEMA EIRELI-EPP** na Contratação de Empresa para Cessão de Licenciamento De Uso de Sistema de Informática: contabilidade (orçamento, execução, LRF e balanço); folha de pagamento; arrecadação municipal; patrimônio; almoxarifado; compras; financeiro (tesouraria); protocolo; e frotas para o Município de Aurora do Tocantins - TO mediante as cláusulas e condições doravante produzidas:*

Termo aditivo de contrato nº 23/2017-PM, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 01.067.107/0001-10, com endereço na Praça Zuza Tavares, s/n, centro, Aurora do Tocantins - TO, neste representado pelo seu Prefeito Municipal, **ALOILSON TAVARES CARDOSO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a interessada a empresa **H. LOPES SISTEMA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.689.869/0001-58, com sede na Rua 61, nº. 246, Quadra B12, lote 13, sala 17, Jardim Goiás, Goiânia – GO, neste ato representado pelo sócio Helder Vieira da Silva Lopes, inscrito no CPF sob o nº. 674.448.906-25, conforme **Pregão Presencial nº 23/2017-PM** e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica prorrogado o prazo contratual do contrato nº 23/2017-PM, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Cessão de Licenciamento De Uso de Sistema de Informática: contabilidade (orçamento, execução, LRF e balanço); folha de pagamento; arrecadação municipal; patrimônio; almoxarifado; compras; financeiro (tesouraria); protocolo; e frotas para Município de Aurora do Tocantins – TO o qual vence em 31/12/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

O prazo contratual fica prorrogado de 05 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019 conforme á CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS DOTAÇÕES**

O valor total para prestação do serviço será no total de **RS 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, pagáveis em moeda corrente do país, sendo pago em parcelas mensais de **RS 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)** a serem pagas em 12 (doze) parcelas, pagáveis cada uma até o dia 10 (dez) do respectivo mês.



**Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins**

As despesas provenientes do objeto do presente termo estarão asseguradas por conta das classificações orçamentárias do orçamento do exercício de 2018, abaixo descritas:

A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será a de nº. 04.122.0052.2009, elemento de despesa nº 3.3.90.39, fonte de recursos nº 0010.00.000, conforme Lei Orçamentária Anual nº 165/2018, de 10 de Dezembro de 2018.

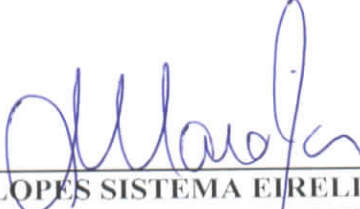
**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato e Termo Aditivos ora aditados permanecem em vigor.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Aurora do Tocantins – TO, 05 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS**  
**ALOILSON TAVARES CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**H. LOPES SISTEMA EIRELI - EPP**  
**WILTON MAROTA DE SOUZA P/P**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: